



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N.º 5.475, DE 13 / 06 / 00

Processo n.º 29.435

PROJETO DE LEI N.º 7.746

Autor: PEDRO JOEL LANZA

Ementa: Denomina "Praça ARMANDO MIETTO" a área pública existente entre a Av. Luiz Zorzetti e a Rua Irmã Francisca Joseph Goossens (Vila São João Batista).

Arquive-se

W. Lanza
Diretor Legislativo
06/07/2000



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

15.02
proc. 29.435
@

Matéria: PL nº 7.746	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Ally Camped</i> Diretora Legislativa 21/02/2000	CJR	projetos votos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Ally Camped</i> Diretora Legislativa 25/04/2000	Designo o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente <i>[Signature]</i>	☒ favorável ☐ contrário <i>[Signature]</i> Relator 16/11/2000
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

À Consultoria Jurídica
(Of. GP.L. nº 237/00)
Ally Camped
Diretora Legislativa
30/05/2000



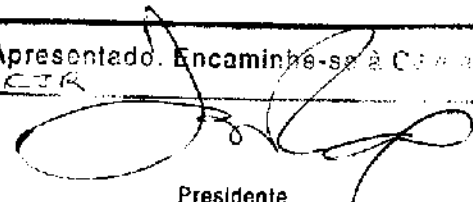
PUBLICAÇÃO Rubrica
25/02/2000 cm

**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ**

029435 FIC 00 21 2 2 25

PP 1035/00

PROTOCOLO GERAL

Apresentado. Encaminhe-se à Câmara
CIR

Presidente
22/2/2000

APROVADO

Presidente
30/05/2000

PROJETO DE LEI Nº. 7.746
(do Vereador Pedro Joel Lanza)

Denomina "Praça ARMANDO MIETTO" a área pública existente entre a Av. Luiz Zorzetti e a Rua Irmã Francisca Joseph Goossens (Vila São João Batista).

Art. 1º. É denominada "Praça ARMANDO MIETTO" a área pública existente entre a Av. Luiz Zorzetti e a Rua Irmã Francisca Joseph Goossens, na Vila São João Batista, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

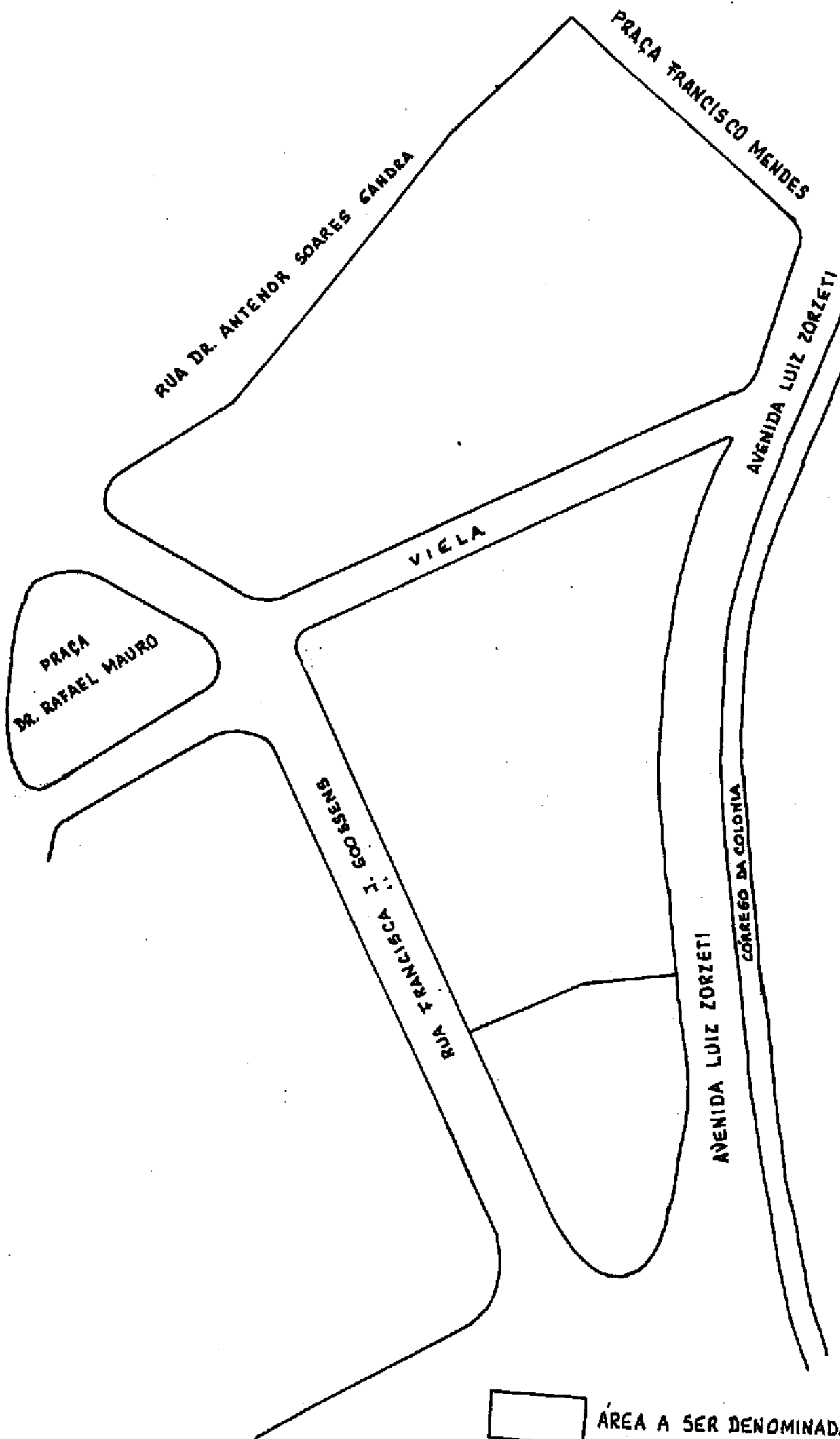
Sala das Sessões, 21.02.2000


PEDRO JOEL LANZA

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

fls. 04
proc. 29.435
Ciu

VILA SÃO JOÃO BATISTA



SUNDIAL, 08-02-2000



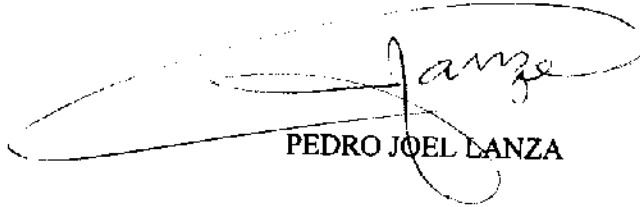
(PL nº. 7.746/2000- fls. 2)

Justificativa

Este projeto tem a finalidade de prestar uma singela homenagem à memória do Sr. ARMANDO MIETTO, emprestando o seu nome à área pública existente entre a Av. Luiz Zorzetti e a Rua Irmã Francisca Joseph Goossens, na Vila São João Batista.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas estas explanações, conto com o apoio dos nobres Edis para a aprovação dessa medida.


PEDRO JOEL LANZA

B I O G R A F I A

1. ARMANDO MIETTO, nascido em Jundiaí, SP, em 20 de dezembro de 1921, filho de Ângelo e Olinda Giroto Mietto e neto de imigrantes italianos.
2. Residiu, desde seu nascimento, no bairro da Ponte São João, primeiramente na rua Santa Maria, posteriormente na rua São Pedro e, finalmente, na Avenida São João.
3. Fez o curso primário em escolinha do bairro, completando-o na Escola Paroquial "Francisco Telles", ainda hoje localizada na zona central da cidade.
4. Nos anos difíceis da Revolução de 1932, com apenas 13 anos, empregou-se na antiga Cerâmica Jundiaense, hoje DECA CERÂMICA, como ajudante de "bacieiro". Trabalhou durante 3 anos, desligando-se já como Fundidor de Bacias.
5. Em 1936, tendo seu pai instalado uma Oficina de carpintaria na Avenida São João, passou a ajudá-lo na confecção e conserto de carroçarias. Aprendeu os ofícios de carpinteiro e ferreiro, sempre buscando o seu aprimoramento e desenvolvimento profissional.
6. Em 1946 casou-se com Ruth Scabin, tendo os filhos Luiz Augusto e Armando Mietto Júnior. Na mesma época, com seu próprio trabalho, construiu sua nova residência na rua São Pedro.
7. Em 1960 herdou a Oficina e suas dependências, conseguindo transformá-las em uma pequena indústria de "charretes", vendidas, inclusive, para lojas de outras cidades. Buscando ampliar os seus negócios, deu início, também, ao comércio de vendas de madeira para construção, atividade ainda hoje desenvolvida por seus herdeiros.
8. No ano de 1980 foi escolhido o "COMERCIANTE DO ANO" pela Associação de Classe, tendo sido agraciado com "Diploma do Mérito".
9. Paralelamente às suas atividades profissionais, cultivava "Orquídeas" em um bem montado viveiro, concorrendo em exposições de Jundiaí e outras cidades. Muitas vezes conseguiu medalhas e troféus, chegando a ser eleito Presidente da Associação dos Orquidófilos.

10. Faleceu em Jundiaí em 11 de julho de 1987 e seu corpo foi sepultado no Cemitério Nossa Senhora do Destêrro.

11. À sua Espôsa, Filhos e Netos, além de ter deixado a sua Carpintaria/Madereira em um estável patrimônio, construído com árduo trabalho, deixou, sobretudo, os exemplos de honestidade, de luta incansável, para conseguir a realização dos ideais que sempre o norteou.

Jundiaí, 16 de fevereiro de 2000

PESSOA PARA CONTATO:

Armando Mietto Júnior
Avenida São João, 630 - Ponte São João
Tel. 7397.22.09



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 546/00**

PROJETO DE LEI Nº 7.746

PROCESSO Nº 29.435

De autoria do Vereador **PEDRO JOEL LANZA**, o presente projeto de lei denomina "Praça **ARMANDO MIETTO**" a área pública existente entre a Av. Luiz Zorzetti e a Rua Irmã Francisca Joseph Goossens (Vila São João Batista).

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1ª) A área pública existente entre a Av. Luiz Zorzetti e a Rua Irmã Francisca Joseph Goossens, na Vila São João Batista, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?
- 2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3ª) Já recebeu denominação anteriormente?
- 4ª) Já teve suas obras concluídas, a fim de que possa receber denominação?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 22 de fevereiro de 2000

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Consultor Jurídico interino



proc. 29.435

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 08).

PRESIDENTE
23/02/2000

DIRETORIA LEGISLATIVA

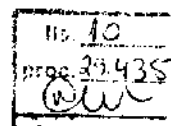
Cumpra-se, conforme despacho supra.

DIRETORA LEGISLATIVA
23/02/2000



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Of. PR 02.00.157
proc. 29.435

Em 23 de fevereiro de 2000

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 546/00 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 7.746, do Vereador Pedro Joel Lanza, que denomina "Praça ARMANDO MIETTO" a área pública existente entre a Av. Luiz Zorzetti e a Rua Irmã Francisca Joseph Goossens (Vila São João Batista).

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Rec. 11
com Solução Jm 1
Processo nº 29.435
Ident. 16.546.843.2
Em 24/02/00

*

/cm



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 11
proc. 29.435
W

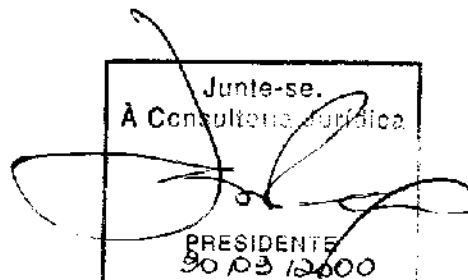
OF. GP.L. n° 137/00

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

029708 MAR 00 28 2 03

PROTOCOLO GERAL
Jundiaí, 22 de março de 2.000.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atenção ao Ofício PR.02.00.157 - Processo 29.435 – de 23 de fevereiro de 2.000, vimos informar a V.Exa. que a Av. Luiz Zorzetti e a Rua Irmã Francisca Joseph Goossens, não é oficial, incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação, sendo que suas obras não estão concluídas.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

scc.2

Mod. 7



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.382

PROJETO DE LEI Nº 7.746

PROCESSO Nº 29.435

De autoria do Vereador **PEDRO JOEL LANZA**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "Praça Armando Mietto" a área pública existente entre a Av. Luiz Zorzetti e Rua Irmã Francisca J. Goossens (Vila São João Batista), em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 546/00, deste órgão técnico, constantes do ofício GP.L. nº 137/00, juntado às fls. 11.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5 e vêm instruída com os documentos de fls. 06/11, sendo que o último informa que a área, não é oficial, está inominada, incorpora o patrimônio público e não teve suas obras concluídas.

É o relatório.

PARECER:

Não obstante o intento expresso na proposta em estudo, esta se nos afigura eivada do vício ilegalidade, eis que busca denominar área que apesar de não estar denominada, não é oficial e não teve suas obras concluídas, consoante depreendemos da resposta do Executivo (fls. 11 dos autos).

A Lei Orgânica de Jundiaí estabelece competência ao Vereador para, em condição concorrente com o Prefeito Municipal, apresentar propostas que versem sobre dar e alterar a denominação de



vias, próprios e logradouros públicos, todavia a escola em questão, não se enquadra no tipo legal descrito no art. 13, XVI, daquele diploma, bem como não atende aos ditames do § 5º, do artigo 138, do Regimento Interno da Casa, na medida em que o próprio não teve suas obras concluídas, padecendo, pois, o projeto de requisito imprescindível para que possa prosperar¹. Quanto ao mérito pronunciar-se-á o soberano Plenário.

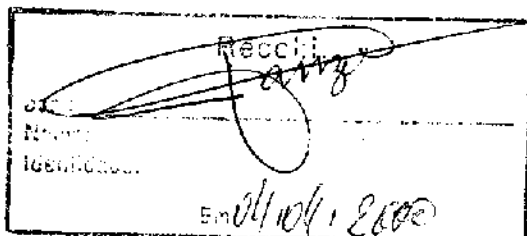
A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

Jundiaí, 03 de abril de 2000

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Consultor Jurídico Interino



¹ Outrossim, o autor do projeto poderá sustar, como solução remota, a tramitação do projeto até que os vícios apontados sejam sanados (mera sugestão que se remete a incerta e futura ocorrência).



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 29.435

PROJETO DE LEI Nº 7746, de autoria do Vereador Pedro Joel Lanza, denomina "Praça Armando Mietto", área pública existente entre a Av. Luiz Zorzetti e a Rua Irmã Francisca Joseph Goossens (Vila São João Batista).

PARECER Nº 1635

Trata-se de análise de projeto de lei, de autoria do Vereador Pedro Joel Lanza, denomina "Praça Armando Mietto", área pública existente entre a Av. Luiz Zorzetti e a Rua Irmã Francisca Joseph Goossens (Vila São João Batista).

Não acompanhamos o parecer da d. Consultoria Jurídica, porquanto entendemos que se a área está aberta ao uso público, merece ser denominada. No mérito, ante ao histórico do homenageado, somos favoráveis ao projeto.

Parecer favorável, portanto.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2000.

APROVADO
25/04/2000

WANDERLEI RIBEIRO
Presidente

AYLTON MÁRIO DE SOUZA

JOSE ANTONIO KACHAN
Relator

ANA VICENTINA TONELLI

MAURO MARCIAL MENUCHI



Of. PR 05/00/153
proc. 29.435

Em 30 de maio de 2000.

Exmo. Sr.
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí
N E S T A

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO Nº. 6.275, referente ao PROJETO DE LEI Nº. 7.746, aprovado na sessão ordinária ocorrida nesta data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 7.746

AUTÓGRAFO Nº. 6.275

PROCESSO Nº. 29.435

OFÍCIO PR Nº. 05/00/153

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

16/00

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Mário

RECEBEDOR:

Marcos

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

23/06/2000

Alcides

DIRETORA LEGISLATIVA



GP., em 13.06.2000

proc. 29.435

Eu, **MIGUEL HADDAD**, Prefeito do Município de Jundiaí, **PROMULGO** a presente Lei:-


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº. 6.275
(Projeto de Lei nº 7.746)

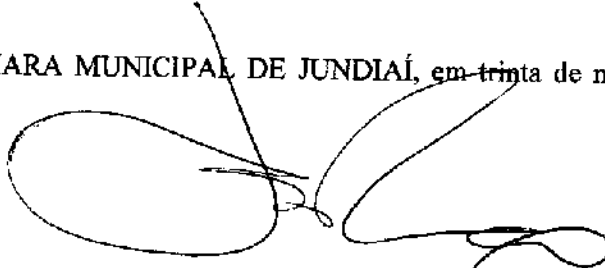
Denomina "Praça **ARMANDO MIETTO**" a área pública existente entre a Av. Luiz Zorzetti e a Rua Irmã Francisca Joseph Goossens (Vila São João Batista).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 30 de maio de 2000 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Praça **ARMANDO MIETTO**" a área pública existente entre a Av. Luiz Zorzetti e a Rua Irmã Francisca Joseph Goossens, na Vila São João Batista, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

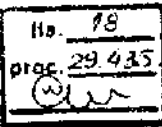
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de maio de dois mil
(30/05/2000).


Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



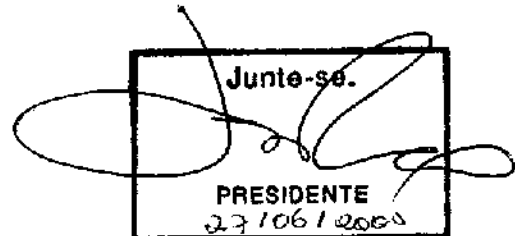
OF. GP.L. nº 359/00
Processo nº 12.082-2/00

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

030479 JUN 09 23 15 20

PROTÓCOLO GERAL

Jundiá, 13 de junho de 2.000.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 7.746, bem como cópia da Lei nº 5.475, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

scc/2

Mod. 7



LEI Nº 5.475, DE 13 DE JUNHO DE 2.000

Denomina "***Praça ARMANDO MIETTO***" a área pública existente entre a Av. Luiz Zorzetti e a Rua Irmã Francisca Joseph Goossens (Vila São João Batista).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de maio de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "***Praça ARMANDO MIETTO***" a área pública existente entre a Av. Luiz Zorzetti e a Rua Irmã Francisca Joseph Goossens, na Vila São João Batista, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Signature]
MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de junho de dois mil.

[Signature]
MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

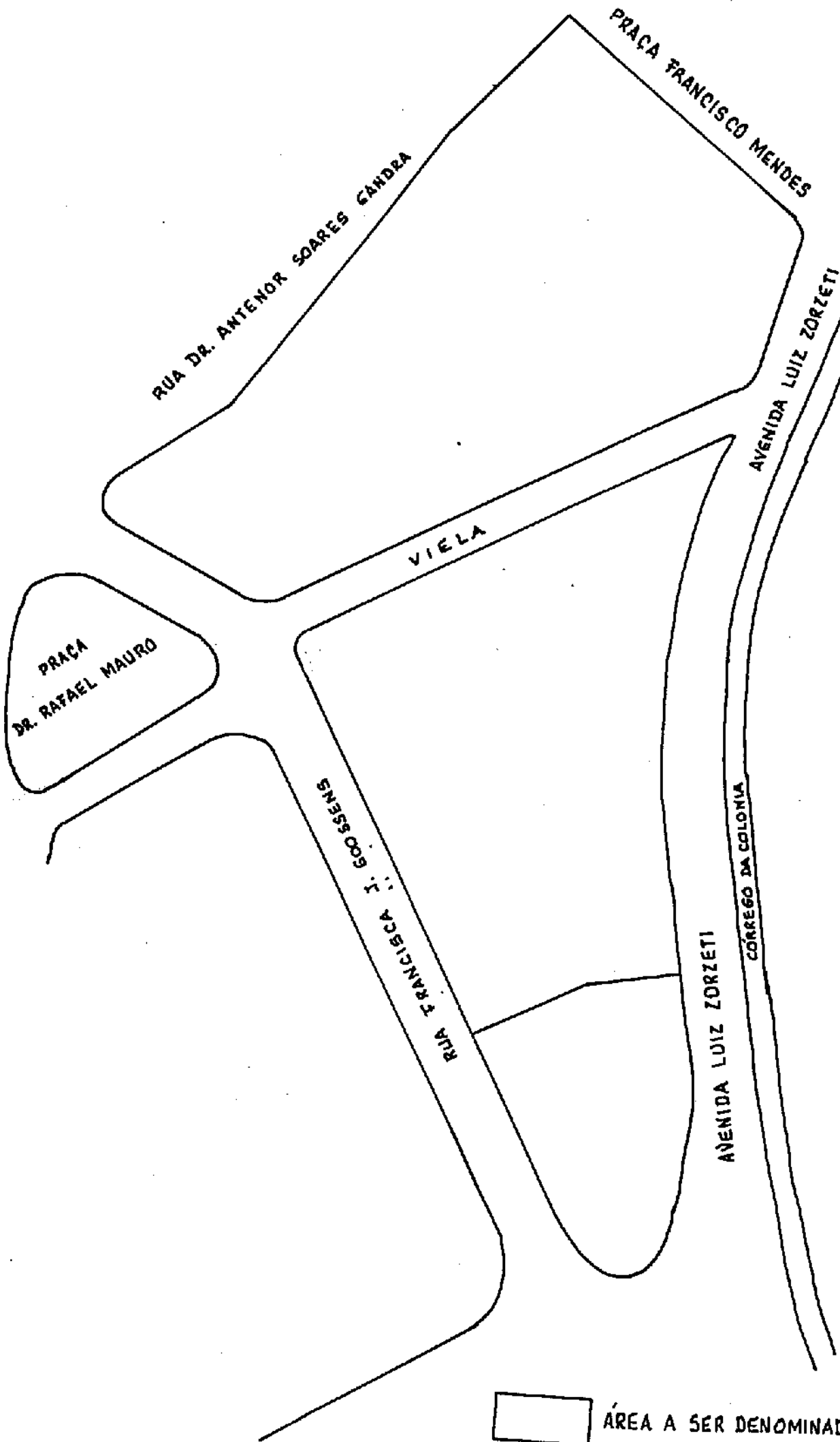
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.2

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

Nº.	20
Proc.	29.433
<i>[Assinatura]</i>	

VILA SÃO JOÃO BATISTA



JUNDIAÍ, 08-02-2000



PUBLICAÇÃO Rubrica
27/06/2000 *du*

LEI Nº 5.475, DE 13 DE JUNHO DE 2.000

Denomina "Praça **ARMANDO MIETTO**" a área pública existente entre a Av. Luiz Zorzetti e a Rua Irmã Francisca Joseph Goossens (Vila São João Batista).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de maio de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Praça **ARMANDO MIETTO**" a área pública existente entre a Av. Luiz Zorzetti e a Rua Irmã Francisca Joseph Goossens, na Vila São João Batista, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de junho de dois mil.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos